



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.862
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Revoga dispositivos do Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; e, considerando a necessidade de revogar dispositivos do Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica retomada a prova de vida presencial dos beneficiários do ARACAJUPREVIDÊNCIA.

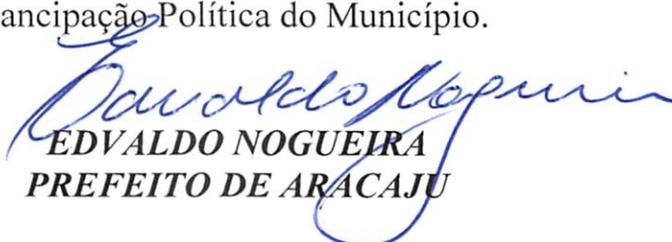
Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020:

I – o art. 6º, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 6.256, de 25 de setembro de 2020;

II – o § 4º do art 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 12 de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 167º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.862
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde

Evandro da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo